



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PR2
Gabinete - PR2

OFÍCIO Nº 23079.0117/2020

Rio de Janeiro, 28 de março de 2020.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Exmo. Sr. Presidente da CAPES, Prof. Benedito Guimarães Aguiar Neto,

Inicialmente, gostaria de cumprimentá-lo respeitosamente e parabenizá-lo pela nomeação ao honroso cargo de Presidente da CAPES, instituição tão cara a todos nós que atuamos na formação de recursos humanos para a pesquisa e para o ensino superior. Como Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa da UFRJ, acredito que comungamos do mesmo sentimento de que a CAPES é uma instituição valiosa e com importância inquestionável para o desenvolvimento dos recursos humanos, que o país tanto necessita, para enfrentar os desafios do presente e do futuro.

Permita-me dizer que foi com grande surpresa que essa Pró-reitoria tomou conhecimento da publicação da Portaria nº 34, de 18 de março de 2020, que alterou a distribuição dos pisos e tetos para a concessão de bolsas aos Programas de Pós-graduação, definidos pelas Portarias nº 20 e nº 21, de fevereiro de 2020.

Infelizmente, tal medida, anunciada em 18 de março de 2020, menos de um mês após a divulgação da concessão das cotas de bolsas aos Programas de Pós-graduação, em 3 de março de 2020, alterou substancialmente o espírito das Portarias 20 e 21, especificamente no que tange ao limite de perdas no número de bolsas.

As referidas portarias, que foram construídas por meio do debate com o Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação (FOPROP), previam que as perdas não poderiam ser superiores a 10%, o que permitiria uma adaptação mais adequada e equilibrada à nova política de distribuição de bolsas.

Rua Paulo Emídio Barbosa, 485, Quadra 1A - Parque Tecnológico da UFRJ, Ilha do Fundão
Rio de Janeiro, RJ - CEP: 21941-907



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PR2

Gabinete - PR2

A Portaria 34, no entanto, ampliou de modo bastante drástico os pisos e tetos para a distribuição das bolsas, o que resultou em um aumento substancial da cota empréstimo na concessão de bolsas aos Programas, anunciada em 18 de março de 2020. Essa ampliação, resultou em um impacto extremamente negativo para alguns Programas bem avaliados, incluindo cursos de excelência, com notas 6 e 7.

A cota empréstimo, tal como decorre da aplicação das Portarias 20 e 21, posteriormente alterada pela Portaria 34, impõe uma perda progressiva na cota total de bolsas dos Programas de Pós-graduação. Materializando-se em um corte do número de bolsas que ocorre a curto, médio e longo prazo. Na UFRJ, as perdas chegarão a um total de 338 bolsas, das quais 242 bolsas de Programas atendidos pelo Programa de Demanda Social e 96 bolsas de Programas de Pós-graduação contemplados pelo PROEX, que é voltado para os Programas de Excelência. Esses números ultrapassam amplamente o limite de 10% inicialmente proposto pelas Portarias 20 e 21 e alcançam 20,8% para os Programas da Demanda Social.

A título de exemplo, o conjunto dos 11 cursos da UFRJ que mais perderam bolsas é formado exclusivamente por cursos com notas 5, 6 e 7 e totalizam uma perda de 118 bolsas, ao passo que com base nos critérios das Portarias 20 e 21 esses mesmos cursos sofreriam uma perda muito menor, de 36 bolsas. Ainda que soe estranho penalizar cursos com boa avaliação, compreende-se que a atual gestão da CAPES e do Ministério da Educação desejem implantar uma política para alocação de bolsas que considere mais adequada, entretanto, o impacto abrupto imposto pela Portaria 34 trouxe um desequilíbrio para a gestão dos Programas. No caso do Programa de Química, por exemplo, impedirá o ingresso de novos bolsistas no curso de mestrado e doutorado. A tabela a seguir apresenta alguns números que nos levaram a essas conclusões, onde constam um curso com nota 7, quatro cursos com nota 6 e seis cursos com nota 5.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PR2
Gabinete - PR2

Programas	Nota CAPES	Curso	Perda de bolsas na Cota Curso (Portaria 34)
Química	6	Doutorado	15
Química	6	Mestrado	12
Ecologia	5	Doutorado	13
Filosofia	5	Doutorado	12
Ciência de Alimentos	5	Doutorado	11
Ciências Biológicas – Zoologia	6	Doutorado	11
História social	6	Doutorado	10
Geologia	5	Mestrado	9
Odontologia	5	Mestrado	9
Teoria psicanalítica	5	Doutorado	9
Ciência e Tecnologia de Polímeros	7	Doutorado	7

É preciso mencionar também, que a nova portaria foi apresentada tardiamente, quando os cursos já haviam concluído o processo seletivo para o ano de 2020 e selecionado os seus candidatos à bolsa. Após a divulgação da concessão, com base nas Portarias 20 e 21 em 3 de março, muitos Programas receosos que um atraso na implantação das bolsas trouxesse prejuízo aos alunos, e já de posse da informação quanto a cota de bolsas, informaram aos candidatos que seriam agraciados para que preparassem a documentação necessária e pudessem se organizar para o início do curso, indicação que em muitos casos não pode se concretizar em razão da Portaria 34. É natural o desconforto que essa situação traz aos alunos, principalmente para aqueles que tenham se desligado de compromissos assumidos para cursar a pós-graduação, bem como para os que não têm condição financeira para realizar o curso sem a bolsa. A Pró-reitoria teve relatos dramáticos de alunos em tal situação.

Um ponto positivo das Portarias 20 e 21 pode ser ressaltado pela análise da concessão de bolsas de doutorado à UFRJ. A tabela a seguir apresenta o número de bolsas de doutorado concedidas

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PR2

Gabinete - PR2

em função da nota na avaliação da CAPES. Na tabela não são considerados os cursos novos, com conceito A, e os cursos de doutorado com nota 3 estão incluídos apenas para completude. No final de 2019, cota total de bolsas de doutorado era de 1672 bolsas. A implantação da nova política de bolsas da CAPES, dada pelas Portarias 20 e 21 resultou em um aumento total de 82 novas bolsas, quando a cota total atingiu 1754 bolsas. Pode ser observado um aumento tímido no número de bolsas nos cursos com nota 4 e 5 (sete bolsas para cursos com nota 4 e quatro bolsas para cursos com nota 5), mas os cursos com nota 6 e 7 tiveram um aumento considerável de bolsas, 65 e 27, respectivamente. Por outro lado, a aplicação dos limites definidos pela Portaria 34 resultou em um aumento total de apenas 2 bolsas de doutorado, porém os cursos com notas 4 e 5 perderam 26 e 39 bolsas, respectivamente, enquanto os cursos com nota 6 ganharam 24 bolsas e os com nota 7 ganharam 43 bolsas. Fica claro que, na UFRJ, a Portaria 34 implicou em uma transferência das cotas de bolsas de doutorado dos cursos com nota 4 e 5 para os cursos com nota 6 e 7. Isso mostra, mais uma vez, o pouco comedimento da adoção da nova portaria.

Nota Capes (Curso de Doutorado)	Número de bolsas em 2019	Número de bolsas após Portarias 20 e 21	Varição após Portarias 20 e 21	Número de bolsas após Portaria 34	Varição após Portaria 34	Varição Total
3	25	0	-25	0	0	-25
4	237	244	7	218	-26	-19
5	462	466	4	427	-39	-35
6	500	565	65	589	24	89
7	448	475	27	518	43	70
Totais	1672	1754	82	1756	2	84



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PR2

Gabinete - PR2

Pelos pontos apresentados, se observa que a nova portaria criou um conjunto de dificuldades para as quais uma solução razoável e possível é a sua alteração ou revogação, como forma de reduzir os impactos negativos para os diversos Programas de Pós-graduação. Por essa razão, peço, respeitosamente, que a CAPES revise as decisões que nortearam a publicação da Portaria 34 e reverta seus efeitos, de forma a se ter uma aplicação paulatina dessas políticas como vinha sendo indicada pelas portarias anteriores.

Finalmente, gostaria de mencionar a interrupção da concessão de cotas para a pró-reitoria. O retorno da referida cota poderia ser muito útil nesse momento, pois seria mais um recurso para corrigir as pontuais dificuldades que surgem da adoção da nova política de alocação de vagas e suavizar o período de transição, de modo a tentar evitar que Programas em recuperação ou cuja aplicação dos novos critérios tenha criado distorções sejam prejudicados em suas atuações.

Denise Maria Guimarães Freire
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Universidade Federal do Rio de Janeiro